



Decreto N° 2490 - de 10 de Janeiro de 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 2.618,00 as dotações do Município de IBERTIOGA

O Prefeito de IBERTIOGA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 846, 24 de Outubro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.618,00 (dois mil e seiscentos e dezoito reais) as seguintes dotações do Município de IBERTIOGA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

Unidade 15 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCÊNCIA

Sub-Unidade 01 - CONSELHO TUTELAR

2.15.01.08.243.0015.2.0012-100 - 3.1.90.94.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	- - - - - R\$	2.618,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	2.618,00
Total da Unidade 15	- - - - - R\$	2.618,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	2.618,00
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	2.618,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 03 - AÇÕES SÓCIO EDUCATIVAS

2.05.03.12.364.0003.2.0048-100 - 3.3.90.30.00 TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO SUPERIOR E TÉCNICO	- - - - - R\$	2.618,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	2.618,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	2.618,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	2.618,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	2.618,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de IBERTIOGA, 10 de Janeiro de 2020



JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
CPF: 653.797.568-91

Publicado em 10/01/2020
Assinatura: 